



Município de São Francisco de Paula

Secretaria de Administração

Inexigibilidade de Licitação nº 13/2024 - 02

O **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE PAULA** comunica que, em despacho proferido no Processo Administrativo em tela, o Sr. Prefeito em exercício reconheceu ser inexigível de licitação a contratação junto ao **TABELIONATO SÃO FRANCISCO DE PAULA**, inscrita no CNPJ n. 89.667.588/0001-45, com sede na Rua Gaspar Martins, n.º 61, Centro, São Francisco de Paula/RS, para empenho estimativo para custeio das despesas decorrentes do consumo do serviço de tabelionato do Gabinete do Prefeito para o ano de 2024. Fundamento: Lei nº 14.333/21, art. 74, Inciso I.

O valor global é de **R\$ 5.000,00 (Cinco mil Reais)**.

As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação:

Proj/Ativ 2019 – Manutenção das atividades da Secretaria de Administração

[133] 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros serviços de terceiros - PJ

3.3.90.39.83.00.00.00 – Serviços de cópias e reprodução de documentos

São Francisco de Paula/RS, 05 de janeiro de 2024.

Marcos André Aguzzolli
Prefeito Municipal